



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.391 DE 15 DE JULHO DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.374 de 18 de dezembro de 2012.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto  
3.3.90.14.00.00.1002 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
004. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
2.113. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto  
3.3.90.30.00.00.1002 – MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**